**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 070/2016**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, pelo outro lado o Sr. Rodrigo Salzano, brasileiro, gerente comercial de mercado público, Identidade nº 27.525.719-8, CPF 275.428.558-08, representante legal da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, situada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP (CEP 06.455.000), cujo objeto é **a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2015,** conforme justificativa de fls. 2218 e autorização de fls. 2221 do Pregão Presencial n° 01/15, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 03/2015,** ficando prorrogado de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 7.140.049,02 (sete milhões, cento e quarenta mil, quarenta e nove reais e dois centavos), conforme planilha (anexo)**. O valor total contratado é de R$ 21.218.204,51 (vinte e um mil, duzentos dezoito mil, duzentos e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 27 de dezembro de 2016.

André Borges de Souza SodexoPass do Brasil

Diretor Presidente / CESAMA Serviços e Comércio S/A

Testemunhas 1) 2)